

TARIFAÇÃO - GOVERNO DE MINAS DIVULGA EQUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS PARA FINANCIAMENTOS DE PROGRAMAS DO MG INVESTE

Publicado em 17 de setembro de 2025, o [Decreto estadual nº 49.098/2025](#) estabelece acesso a financiamentos para investimento com juros reduzidos, via programa MG Investe, para exportadores mineiros afetados pelas tarifas impostas pelos Estados Unidos da América (EUA) e para municípios em situação de emergência ou calamidade pública. Os recursos utilizados serão disponibilizados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e garantido pelo governo de Minas Gerais por meio da equalização de juros.

A finalidade da medida é mitigar os impactos econômicos sofridos pelas empresas exportadoras sediadas ou com unidade produtivo na Estado de Minas Gerais, em decorrência da política tarifária adotada pelos EUA.

O Decreto supramencionado dispõe sobre a criação de dois projetos de equalização de juros no âmbito do programa MG Investe, quais sejam:

- **Minas Exporta:** voltado a empresas, cooperativas e produtores rurais exportadores prejudicados pelo tarifaço dos EUA.
- **Equaliza Minas:** destinado a municípios em situação de emergência ou calamidade pública, para estimular a retomada das atividades empresariais e manutenção de empregos.

Vale destacar que o BDMG analisará a elegibilidade do beneficiário no ato da contratação e o prazo de equalização da taxa de juros corresponderá ao prazo de vigência do contrato de financiamento, incluindo eventuais renegociações.

Os prazos para a contratação de financiamentos no âmbito dos projetos de que trata esse Decreto serão definidos pelo Grupo Coordenador do MG Investe ([art. 51da Lei 22.606/2017](#)), observado o disposto no [§ 3º do art. 2º da Lei nº 22.606, de 2017](#).

Além disso, o Grupo Coordenador do programa MG Investe deve definir e aprovar, por meio de regulamento próprio, as condições financeiras e operacionais de cada projeto, itens financiáveis, incluindo valor máximo financiável, prazos, carências, contrapartidas, encargos, garantias e requisitos para liberação de recursos.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 17.09.2025.

Para acessar a íntegra da norma [clique aqui](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.